



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1025, DE 7 DE MARÇO DE 1.994.

Dispõe sobre denominação de Escola  
Municipal de Educação Infantil.

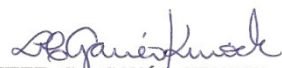
Art. 1º - É denominada Recanto Feliz a Escola  
Municipal de Educação Infantil situada na praça Presidente  
Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 7 de Março de 1994.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta  
Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos  
local, na data supra.

  
LISETE C. GANÉO KINOCK  
CHEFE DE GABINETE